



PROCESSO N.º 424/04

PROTOCOLO N.º 8.069.985-9

PARECER N.º 439/04

APROVADO EM 01/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FATEB

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1537/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional FATEB, do Município de Telêmaco Borba, que solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho– Área Profissional: Saúde.

2. O Centro de Educação Profissional FATEB, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1181, em Telêmaco Borba, é mantido por FATEB – Educação Integral S/C Ltda, obteve autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, com base no Parecer n.º 110/04 - CEE

3. Justificativa da Instituição

“O Técnico de Segurança do Trabalho é o profissional responsável pelo planejamento e execução de medidas preventivas que contribuem para a preservação da saúde e integridade física e emocional dos trabalhadores, bem como para a continuidade da atividade empresarial, através do controle e redução das perdas de equipamento e materiais decorrentes de acidentes e de falhas operacionais.

A redução de acidentes, assim como a melhoria das condições do trabalho reduz passivos trabalhistas e previdenciários.

No seu dia-a-dia, o Técnico em Segurança do Trabalho necessita comunicar-se de maneira clara e objetiva com os mais variados níveis hierárquicos da empresa e com representantes de órgãos públicos e da sociedade. É necessário que tenham sólidos conhecimentos da língua portuguesa, para uma perfeita comunicação oral e escrita. É indispensável também o conhecimento de redação técnica para elaboração de normas, relatórios, pareceres, requerimentos, etc., para Órgãos Públicos como: Ministério de Trabalho, Previdência Social, Ministério Público, Justiça do Trabalho e Civil. O planejamento e execução das ações preventivas requerem conhecimento de matemática básica, pois no exercício de suas atividades os técnicos freqüentemente realizarão diversos cálculos de áreas, volumes, massa e etc,



PROCESSO N.º 424/04

para a avaliação de risco das instalações e das máquinas.

Devido a necessidade destes conhecimentos indispensáveis ao bom desempenho profissional, o Centro de Educação Profissional Fateb inclui, na Matriz Curricular, as disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática Básica.”

4. Mérito

Da análise do processo conclui-se que:

- a) os módulos I e II permanecem inalterados;
- b) no módulo III foram acrescentadas as disciplinas Matemática Básica – 40 horas e Língua Portuguesa – 40 horas;
- c) o total geral das aulas teóricas passou de 1200 horas para 1280 horas.

Finalmente, justifica a instituição que as alterações propostas são decorrentes das necessidades destes conhecimentos serem indispensáveis ao bom desempenho profissional.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, esta Relatora é de parecer favorável a alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional FATEB, de Telêmaco Borba, a partir de 01 de agosto de 2005, conforme quadro curricular em anexo.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 424/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 01 de setembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 424/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional FATEB

Município: Telêmaco Borba

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

QUADRO CURRICULAR